



# CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro - CEP: 38700-052 - Patos de Minas - MG  
Tel.: (34)3030-1134  
Site: [www.camarapatos.mg.gov.br](http://www.camarapatos.mg.gov.br) - E-mail: [camarapatos@camarapatos.mg.gov.br](mailto:camarapatos@camarapatos.mg.gov.br)

INDICAÇÃO N.º 110/2026  
DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

## MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Criação de pontos de apoio para motoentregadores no município de Patos de Minas.

## JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo atender a uma demanda crescente de profissionais que atuam como motoentregadores, os quais desempenham papel essencial na dinâmica econômica do município, especialmente no setor de entregas rápidas e serviços.

Esses trabalhadores permanecem longos períodos nas ruas, muitas vezes expostos ao sol, chuva e outras condições climáticas adversas, sem acesso à infraestrutura básica adequada, como locais para descanso, hidratação e higiene, de tal modo que a implantação de pontos de apoio proporcionará:

- Melhores condições de trabalho;
- Mais segurança e bem-estar aos profissionais;
- Organização dos pontos de espera;
- Valorização de uma categoria fundamental para a população.

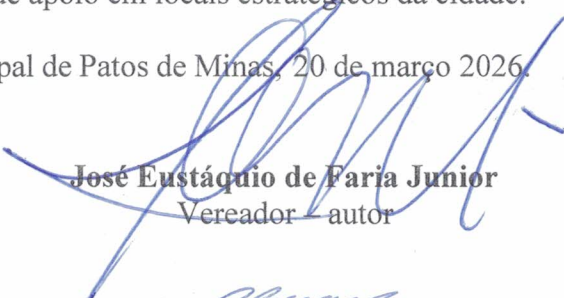
Sugere-se que tais pontos contemplem:

- Cobertura contra sol e chuva;
- Assentos para descanso;
- Acesso à água potável;
- Banheiros públicos;
- Espaço adequado para estacionamento de motocicletas.

Ressalta-se que iniciativas semelhantes já vêm sendo adotadas em diversos municípios brasileiros, apresentando resultados positivos, tanto para os trabalhadores quanto para a organização urbana.

Diante do exposto, é fundamental que o Poder Executivo avalie a viabilidade da implantação desses pontos de apoio em locais estratégicos da cidade.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 20 de março 2026.

  
**José Eustáquio de Faria Junior**  
Vereador - autor

  
**Antônio Jorge de Oliveira Cury - Toninho Cury**  
Vereador - coautor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 26/3/2026, por 13 votos.

  
**João Batista Gonçalves**  
Presidente da Câmara Municipal